

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

RH/RS/NS 0462/2021

Ao
Sindipetro Caxias

Assunto: Resposta ao ofício Sindipetro Caxias 493/2021

Prezados,

Em resposta ao ofício Sindipetro Caxias 493/2021, de 02 de dezembro de 2021, a Petrobras/REDUC esclarece as ações a serem viabilizadas nos eventos de parada programada de manutenção, no ano de 2022:

- 1. Saúde e segurança: todas as medidas de saúde e segurança preconizadas nos padrões e normativos internos serão adotadas para garantia das condições adequadas de trabalho para os colaboradores durante a parada de manutenção, visando prevenção aos riscos da contaminação à COVID-19, dentre outros;**
- 2. Saúde e segurança: Cumprimento dos protocolos corporativos relativos à a testagem e procedimentos subsequentes na prevenção à COVID-19;**
- 3. Saúde e segurança: Ambulâncias disponíveis em tempo integral durante o período da parada de manutenção;**
- 4. Recursos Humanos: Exigência de capacitação dos trabalhadores envolvidos em atividades específicas (trabalho em espaço confinado, trabalho em altura, sistemas elétricos, entre outros);**
- 5. Recursos Humanos: Cumprimento dos dispositivos legais e normativos relacionados a jornada de trabalho, extensão, concessão de folgas e interstício;**
- 6. Recursos Humanos: Tratamento do serviço extraordinário mediante crédito no banco de horas, conforme padrão corporativo PP-1PBR-00516 – Gerir Frequência de empregados e Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022, em sua cláusula 11.**

Tendo em vista as medidas acima mencionadas, as quais visam preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores envolvidos na parada de manutenção e que observam a legislação e as práticas de RH já estabelecidas pela Companhia, não se vislumbra necessário a celebração de um ACT com esta finalidade.

A gestão da REDUC permanece à disposição para os esclarecimentos necessários, entendendo que este ofício contempla os pontos colocados como primordiais pela categoria, representada por esta entidade sindical.

Atenciosamente,

**Marta Regina Dal Cere Garcia
Gerente Setorial de Negociação Sindical**